



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4890/2019.
De 06 de fevereiro de 2019.

Súmula: "Revoga integralmente o Decreto Municipal n. 4883, de 31 de janeiro de 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto Municipal n. 4883, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2019.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4891/2019.
De 07 de fevereiro de 2019.

Súmula: "Nomeia servidor para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo eletrônico n. 3648/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, **André Felipe Comparin Machado**, RG n.º 9.820.284-6 - SESP/PR e CPF/MF n.º 010.231.759-32, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A presente nomeação para responder pelo cargo descrito no *caput* será considerada sem a percepção dos vencimentos correlatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no *caput* do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2019.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2019
De 07 de fevereiro de 2019

Súmula: Concede diária ao servidor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Encontro com os Parlamentares gestão 2019-2022 - CNM, em Brasília/DF, no período de 12 e 13 de fevereiro, conforme processo nº3330/2019 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Gerry José dos Santos	004.828.769-56	Secretário Municipal	352.242	2	R\$ 835,80	R\$ 1.671,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2019.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 034/2019- SMA
De 07 de fevereiro de 2019

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZIAK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 034/2019 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
03161/2019	350777	MARIA DE FATIMA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2019 até 08/02/2019 (5 dias)	SME
02662/2019	353195	SANDRA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/2019 até 31/01/2019 (4 dias)	SMS
02792/2019	354691	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2019 até 17/02/2019 (21 dias) (Sem remuneração)	SME
02993/2019	351998	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	08/02/2019 até 08/02/2019 (3 dias)	SMAS
03015/2019	353070	VIVIANE CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/2019 até 11/02/2019 (12 dias)	SMS

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Portaria nº01/2019- SME.
De 07 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2784/2011 de janeiro de 2011.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
18128/2018	Luciane Pires da Silva	351347	Educador da Infância	Deferido	1	2
1921/2018	Maria Jane de Almeida Repetecki	348246	Profº 20h	Deferido	2	3
1628/2018	Laurita do Rocio Becker de Lima	352862	Profº 20h	Deferido	2	3
17750/2018	Luciane Gaspar Pereira	352862	Profº 20h	Deferido	2	3
18866/2018	Fernanda Fernandes	354094 355461	Profº 20h	Deferido	1	2
Processos indeferidos por apresentar certificado de pós graduação.						
19221/2018	Angélica de Almeida	353838	Profº 40h	Indeferido	1	1

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA N.º 001/2019.
De 07 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: “Estabelece os fluxos e critérios de transporte/logística aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, e considerando:

As previsões contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

A Lei Federal n.º 8080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n.º 7508 de 28 de julho de 2011 que regulamenta a Lei n.º 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria do Ministério da Saúde n.º 4279 de 30 de setembro de 2010 que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria n.º 483 de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde com doenças crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das linhas de cuidado;

A Portaria n.º 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Portaria n.º 1.168/GM de 15 e junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando por fim, que o transporte eletivo é um transporte de caráter ambulatorial programado e com agendamento prévio para os usuários do Sistema Único de Saúde deste município, podendo ser para tratamento contínuo ou esporádico e que o transporte de alta hospitalar também transporte programado e com agendamento prévio;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os fluxos e critérios do Transporte Sanitários Eletivo e de Alta Hospitalar dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Fazenda Rio Grande, para todos os estabelecimentos de saúde vinculados do SUS desta municipalidade que atendem aos usuários com critérios estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DOS FLUXOS DE TRANSPORTE ELETIVO E/OU CONTÍNUO

I – Caberá ao Usuário do SUS Fazenda Rio Grande:

a) Procurar a Unidade de Saúde de referência para avaliação com profissional de saúde de acordo com os critérios desta Portaria;

b) Solicitar o agendamento do transporte eletivo, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, de segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, na Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Saúde.

c) As gestantes deverão proceder aos seus agendamentos juntamente à Divisão de Atenção Básica desta Secretaria, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do transporte pleiteado.

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II – Caberá à Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Saúde:

- Receber a demanda e avaliar a solicitação do usuário para verificar a real necessidade de remoção eletiva.
 - Preencher todos os campos do formulário de solicitação de transporte eletivo, conforme Anexo I.
 - Caso atenda os critérios, agendar o transporte, conforme a disponibilidade de vaga e horário de funcionamento do Transporte Sanitário no Município
 - Solicitar ao usuário o correto e integral preenchimento do Termo de compromisso, conforme Anexo II.
 - Fornecer a "passagem" ao usuário solicitante e ao seus respectivo acompanhante, se for o caso.
 - Encaminhar os agendamentos programados à equipe responsável pela execução do transporte e após atendimento arquivar o formulário.
 - Caso não seja autorizado o transporte, comunicar ao usuário o motivo do não atendimento, por escrito, em campo próprio, no formulário de solicitação.
- III – Caberá a equipe responsável pela efetivação do transporte sanitário, qual seja, a equipe de Motorista e demais profissionais que recebem os agendamentos autorizados;

CAPÍTULO II

TRANSPORTE DE ALTA HOSPITALAR

I – Caberá aos Hospitais que atendem pelo Sistema Único de Saúde:

- Solicitar Alta Hospitalar por intermédio de assistente social, preenchendo o formulário, específico do hospital, de solicitação de alta hospitalar, com todos os dados pessoais e clínicos do usuário e assinatura do médico responsável pela Alta.
- Entrar em contato com a Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande para agendamento do transporte, via telefone.

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Caso ocorra qualquer intercorrência e o hospital não precise mais do transporte, deverá avisar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA deste município, via telefone o mais breve possível o cancelamento.

II – Caberá à Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Saúde:

- Realizar a análise da solicitação enviada pelo Hospital para posterior autorização do atendimento, e havendo dúvida fazer contato com o hospital solicitante para esclarecimentos ou complementação das informações clínicas do usuário.
- Caso seja autorizado e, conforme a disponibilidade de vaga e horário de funcionamento do transporte sanitário no município (de segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs), selecionar qual tipo de transporte atende a demanda solicitada e comunicar o Hospital/Serviço via telefone, enviando o veículo de suporte básico ao local.
- Caso não seja autorizado o atendimento, justificar e comunicar via telefone o motivo.

CAPÍTULO III

TRANSPORTES FORNECIDOS

I - A linha intitulada "Inter Hospitais Curitiba" é disponibilizada de segunda a sexta-feira e abrange a todas as Clínicas e Hospitais credenciadas ao SUS na cidade de Curitiba.

- Será fornecido pela Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Saúde o transporte de ida da linha "Inter Hospitais Curitiba", com saída diária às 05:15hs, das dependências da Divisão supracitada.
- O transporte de retorno à residência de cada usuário fica sob sua responsabilidade e despesa.

II - A linha "Inter Hospitais Campo Largo" é disponibilizada de segunda a sexta-feira e abrange a todas as Clínicas e Hospitais credenciadas ao SUS na cidade de Campo Largo.

- Será fornecido pela Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Saúde o transporte de ida da linha "Inter Hospitais Campo Largo", com saída diária às 06:00hs, das dependências da Divisão supracitada.

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O transporte de retorno dos usuários e seus respectivos acompanhantes, sairá das dependências do Hospital Nossa Senhora do Rocio diariamente às 16:00hs

III - A linha intitulada "Hemodiálise Curitiba" é disponibilizada às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, e abrange às Clínicas e Hospitais credenciadas ao SUS na cidade de Curitiba.

- Será fornecido o transporte de ida com saída das dependências da Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nas referidas datas, às 03:30hs e retorno às 13:00hs.

IV - A linha intitulada "Hemodiálise São José dos Pinhais" é disponibilizada às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, e abrange às Clínicas e Hospitais credenciadas ao SUS na cidade de São José dos Pinhais.

- Será fornecido o transporte de ida com saída das dependências da Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nas referidas datas, às 07:30hs e retorno às 18:30hs.

V - Os serviços malotes, transportes internos, visitas domiciliares bem como aqueles serviços administrativos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, e que necessitam de transporte deverão:

- Solicitar com antecedência mínima de 3 (três) dias o veículo, acompanhado de motorista, se for o caso, através de comunicação à Divisão de Logística, via telefone, para respectivo agendamento.

VI - O transporte de acamados deverá ser solicitado à Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, através de preenchimento de formulário próprio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à data necessária, mediante a apresentação de documentação elencada no próximo capítulo acrescida de:

- Laudo médico atualizado em que informe o estado de saúde do paciente, justifique fundamentadamente o transporte diferenciado e individualizado.
- Indicação de acompanhante responsável pelo paciente acamado que o assistirá no transporte.
- O referido transporte será realizado por ambulâncias, de acordo com a disponibilidade das mesmas no momento do transporte, podendo ocorrer atrasos, posto que estas são destinadas prioritariamente ao socorro dos

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



pacientes em estado de emergência na Unidade de Pronto Atendimento deste Município.

CAPÍTULO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I - Para pleitear o acesso ao serviço público de transporte sanitário, o usuário deverá apresentar ao responsável pela Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou de documento oficial com foto;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado dos últimos 3 (três) meses;
- Cópia do Cartão SUS;
- Formulário de Solicitação de transporte sanitário (Anexo I) devidamente e integralmente preenchido e assinado;
- Termo de Compromisso de transporte sanitário (Anexo II) devidamente e integralmente preenchido e assinado.

CAPÍTULO V

CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - O transporte eletivo e/ou contínuo de usuários do SUS - Fazenda Rio Grande funcionará de segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, informação esta que deverá ser levada em consideração pelos prestadores quando do agendamento de procedimentos e consultas para aqueles usuários que demandarem o transporte sanitário.

II - Para aqueles usuários que utilizarão o transporte sanitário de forma contínua, cumpre aos prestadores levar em consideração, no momento da autorização, o respeito à disponibilidade de vagas e os serviços mais próximos da residência do usuário, possibilitando assim a organização em Rede e a melhor utilização do recurso público.

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III - Será disponibilizada 1 (uma) vaga de transporte para cada usuário solicitante e 1 (uma) vaga de acompanhante respectivamente, todavia, ambos somente serão transportados desde que constem nas respectivas listagens e que esteja de posse da "passagem" fornecida pela Divisão de Logística, acompanhada do documento de identificação, com foto.

IV - Os transportes realizados pelas ambulâncias são de responsabilidade e regulação da Coordenação de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento deste Município, bem como aqueles de solicitação fora do horário de funcionamento da Divisão de Logística.

V - Os casos omissos a esta normativa serão tratados entre as partes, com antecedência, considerando sempre a disponibilidade de vaga no transporte sanitário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2019.

REJOMAR LOPES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO 4373/2016

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

REQUERIMENTO DE TRANSPORTE

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade n.º _____
SSP/_____, inscrita no CPF/MF sob n.º _____,
titular do Cartão SUS n.º _____, residente e
domiciliado (a) à Rua _____,
nº _____, bairro _____, no
município de Fazenda Rio Grande, venho pelo presente solicitar vaga de transporte
na linha _____,
para o(s) dia (s) _____.

Indico, na qualidade de acompanhante e/ou responsável
_____, portador (a) da
Cédula de Identidade n.º _____.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2019.

Requerente do transporte sanitário

NEGATIVA DE TRANSPORTE

Eu, _____, servidor público municipal, portador da
matrícula _____, responsável pela Divisão de Logística da Secretaria Municipal de
Saúde, informo a impossibilidade de fornecer transporte ao requerente pelo motivo de:

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Visando o atendimento e o bom andamento do Transporte Sanitário no Município de Fazenda Rio Grande, declaro estar ciente e cumprir as seguintes orientações:

a) O horário para início do transporte deve ser cumprido, assim me comprometo a estar pronto no local indicado com pelo menos cinco minutos de antecedência;

b) O motorista do transporte sanitário está autorizado a aguardar até cinco minutos e se houver atraso superior, não será realizado o transporte. Exceto em situações eventuais no retorno do serviço de hemodíalise.

c) O paciente, e seu acompanhante se for o caso, será deixado única e exclusivamente no local onde pleiteou o transporte, de acordo com a linha solicitada.

d) Não serão feitas, em hipótese alguma, paradas para retirar/pedir medicamentos, entrega ou realização de exames, ou em qualquer outro lugar que não seja o destino usual.

e) O acompanhante me auxiliará quando necessário, inclusive para entrada/saída do veículo.

f) Tenho ciência de que este transporte é coletivo, e não individual.

g) O trajeto realizado não poderá sofrer alteração para beneficiar nenhum paciente, tendo em vista que cada linha tem itinerário pré-determinado para atendimento eficiente a todos da melhor maneira.

h) Declaro estar ciente do conteúdo da Portaria n.º 001/2019 da Secretaria municipal de Saúde, que regulamenta o Transporte Sanitário de Fazenda Rio Grande, inclusive quanto às linhas, dias e horários de atendimento, bem como documentos necessários para solicitar este serviço.

i) Em caso de não utilização do serviço de transporte inicialmente solicitado comunicarei a Divisão de logística da Secretaria Municipal de Saúde o mais breve possível pelo telefone _____, para as devidas organizações.

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 018/2019
De 31 de janeiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, a servidora Glenda Cristine Bonifácio, CPF nº 061.357.399-48 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 31 de janeiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 019/2019
De 1º de Fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, o servidor Maicon Lucas dos Santos Lima, CPF nº 085.166.719-84 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 1º de Fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 020/2019
De 1º de Fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, a servidora Karoline Dea Falcão, CPF nº 010.370.579-00 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 1º de Fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 021/2019
De 01 de Fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 de Janeiro de 2019, a servidora Jaqueline Aparecida Lemes Rosa, CPF nº 103.134.689-90 do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 1º de Fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 007/2019 - CPCCR

De 07 de fevereiro de 2019

DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Divulga o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso através do Fly Protocolo organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande/PR
JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1700 (1º Andar) - Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3606-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 6

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
762	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	95,74
769	ADVOGADO	100,00
5801	GUARDIÃO	100,00
6001	GUARDIÃO	91,45
7001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
8301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
9201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
9801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
11401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
11801	GUARDIÃO	100,00
12901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
15101	COZINHEIRO	0,00
19001	INSPEÇÃO DE ALUNOS	100,00
21601	AGENTE SOCIAL	100,00
21901	DIRETOR DE AREA- SMU	100,00
22001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
22801	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100,00
25401	SERVENTE	95,74
25901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
26501	GUARDIÃO	95,74
26901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
27101	SERVENTE	100,00
28601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
29301	SERVENTE	95,74
29501	GUARDIÃO	95,74
29701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
29801	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100,00
30601	SERVENTE	100,00
32501	COZINHEIRO	100,00
33601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
36601	GUARDIÃO	91,45
37101	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100,00
37301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100,00
37401	GUARDIÃO	95,74
40501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	78,59
41001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
41301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
41401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	74,30

1 - 27

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
41701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
44301	COZINHEIRO	100,00
44501	TOPOGRAFO	95,74
44901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
47101	GUARDIÃO	100,00
48701	GUARDIÃO	95,74
51201	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	95,74
52401	COZINHEIRO	91,45
58101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	91,45
58601	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
58701	CIRURGIAO DENTISTA	0,00
59601	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
59701	ORIENTADOR EDUCACIONAL	95,74
61901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100,00
63201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
63601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
64001	AGENTE DE SAÚDE	87,16
66001	AGENTE DE SAÚDE	95,74
66201	AGENTE DE SAÚDE	91,45
66601	GUARDIÃO	91,45
86901	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
88601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
89601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
90001	DIRETOR DE AREA - SMAS	100,00
93101	SERVENTE	91,45
93201	BABÁ	95,74
93801	BABÁ	91,45
95901	SERVENTE	95,74
96301	SERVENTE	70,00
96501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
96901	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
97401	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
98301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	87,16
99301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
99501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
101201	SERVENTE	95,74
103501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
106101	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100,00

2 - 27

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
106501	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100,00
106901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
107101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
107501	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
108101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
108801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
109101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
111801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
112701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
113201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
113901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
114301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100,00
117901	BABÁ	70,02
118601	ENFERMEIRO	100,00
119101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
119301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
120201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
121401	PROFESSOR - 20 HORAS	91,45
123701	VETERINÁRIO	100,00
124501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
124601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
125301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
125801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
130001	INSPEÇÃO DE ALUNOS	100,00
130901	SUPERVISOR ESCOLAR	95,74
132101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
162901	ENFERMEIRO	100,00
169301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
169701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
172201	TELEFONISTA	100,00
175601	ORIENTADOR EDUCACIONAL	0,00
177101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0,00
177601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
178901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
183101	CIRURGIAO DENTISTA	100,00
186401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
186501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
186701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0,00
187401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100,00

3 - 27

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
187801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
188201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	87,16
192401	ASSESSOR E COORDENADOR II	95,74
192501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100,00
192901	COZINHEIRO	100,00
193001	COZINHEIRO	91,45
194401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	78,59
195101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
197001	GUARDIÃO	100,00
197101	GUARDIÃO	87,16
197201	GUARDIÃO	95,74
197501	GUARDIÃO	95,74
198001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100,00
198201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
198401	GUARDIÃO	100,00
199201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
199801	GUARDIÃO	100,00
201201	GUARDIÃO	100,00
201401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	87,16
201801	GUARDIÃO	100,00
202301	COZINHEIRO	91,45
214101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
214201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
214401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
218601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
218901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
219101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
219301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
221601	ASSESSOR E COORDENADOR III	100,00
222001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
222101	GUARDIÃO	100,00
223601	MOTORISTA	91,45
223701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
228401	SUPERVISOR ESCOLAR	0,00
234001	TELEFONISTA	0,00
234601	ASSESSOR E COORDENADOR I	100,00
238801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
239301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
239401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74

4 - 27



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 7

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
240201	EDUCADOR INFANTIL	100,00
241301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00
241501	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
241801	MOTORISTA	95,74
245901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
248001	GUARDIÃO	100,00
248101	GUARDIÃO	95,74
248601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
248801	GUARDIÃO	100,00
249301	GUARDIÃO	100,00
249601	GUARDIÃO	95,74
249701	GUARDIÃO	95,74
249801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
250101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
250201	GUARDIÃO	0,00
250401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
250501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
250601	GUARDIÃO	100,00
251201	GUARDIÃO	100,00
255501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
255901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
258401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
262601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
262801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
263101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
263401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
265201	ENFERMEIRO	95,74
266001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
267101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
267701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
267801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
270001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
271501	ENFERMEIRO	95,74
274701	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
278001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
280201	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	100,00
280501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
280901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100,00
282501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0,00

5 - 27

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
282601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
283401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
283901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
284401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
284701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
285101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
285201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
285401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
286001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
286201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
287001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
287101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	82,88
287201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
287301	ENFERMEIRO	0,00
287401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
287901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
288101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
288401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
291601	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
292901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	78,59
294201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0,00
294501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
306301	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
309001	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
320901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
321201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
321401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
322101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
322301	ENFERMEIRO	100,00
326801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
337201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
338901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
339301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
339601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
339701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348288	ENFERMEIRO	95,74
348291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
348293	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
348331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00

6 - 27

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
348337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
348343	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
348355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
348357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
348363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348428	CIRURGIAO DENTISTA	95,74
348439	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
348493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
348495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348575	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348584	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	87,16
348599	ASSESSOR E COORDENADOR II	100,00
348618	AGENTE DE SAÚDE	100,00
348625	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
348654	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
348674	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
348711	CIRURGIAO DENTISTA	91,45
348712	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
348713	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
348736	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
348796	PROFESSOR - 20 HORAS	91,45
348822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348854	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
348889	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
348896	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
348897	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	87,16
348899	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0,00
348900	MÉDICO DA FAMÍLIA	100,00
348901	ENFERMEIRO	95,74
348930	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
348937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
348948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
348958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
348966	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45

7 - 27

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
349014	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	0,00
349060	ENFERMEIRO	100,00
349061	CIRURGIAO DENTISTA	95,74
349084	ASSESSOR E COORDENADOR	91,45
349095	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	78,59
349099	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
349104	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	95,74
349112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349123	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	95,74
349125	ENFERMEIRO	100,00
349141	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
349170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349193	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
349261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349263	DIRETOR DE AREA - SMAS	100,00
349270	ASSESSOR E COORDENADOR I	95,74
349273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349278	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	87,16
349279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349295	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100,00
349296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100,00
349297	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100,00
349305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
349306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
349312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
349314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
349315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
349317	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
349320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
349323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
349329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
349331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	74,31
349333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349337	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349338	ENGENHEIRO CIVIL	100,00

8 - 27



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 8

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
349339	ENGENHEIRO CIVIL	74,30
349341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
349351	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	91,45
349370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
349381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
349387	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
349396	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
349401	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100,00
349428	ENFERMEIRO	100,00
349430	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100,00
349431	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100,00
349442	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100,00
349445	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100,00
349480	ANALISTA DE SUPORTE	100,00
349481	ENFERMEIRO	95,74
349483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
349532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349535	DIRETOR GERAL - DG	100,00
349542	ADMINISTRADOR	100,00
349543	CONTADOR	100,00
349545	MÉDICO DA FAMÍLIA	91,45
349586	CONTADOR	100,00
349587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349588	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	91,45
349630	ADMINISTRADOR	100,00
349640	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349707	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
349756	PSICÓLOGO	100,00
349765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
349778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00
349793	ENFERMEIRO	100,00
349795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349797	ENFERMEIRO	95,74
349798	ENFERMEIRO	87,16
349801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
349802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45

9 - 27

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
349807	ENFERMEIRO	100,00
349813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
349817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
349890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00
349901	ENFERMEIRO	100,00
349907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,02
349910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349914	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
349916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349948	CIRURGIAO DENTISTA	100,00
349973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350109	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
350110	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100,00
350113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
350131	COZINHEIRO	95,74
350134	ASSESSOR E COORDENADOR II	100,00
350137	AGENTE DE TRÂNSITO	0,00
350142	AGENTE DE TRÂNSITO	100,00
350144	BIBLIOTECÁRIO	100,00
350155	ANALISTA DE SUPORTE	100,00
350157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350158	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	95,74
350163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350179	ANALISTA DE SUPORTE	100,00
350187	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100,00
350196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00
350204	NUTRICIONISTA	100,00
350211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00

10 - 27

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
350212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350213	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100,00
350224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350227	CIRURGIAO DENTISTA	91,45
350236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
350240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
350241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350242	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
350250	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100,00
350251	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100,00
350255	AGENTE DE TRÂNSITO	100,00
350256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350270	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	91,45
350273	ARQUITETO E URBANISTA	100,00
350279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350286	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
350290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
350291	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	100,00
350459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350468	ANALISTA DE SUPORTE	100,00
350471	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350488	TELEFONISTA	100,00
350519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
350528	DIRETOR GERAL - DG	100,00
350546	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
350566	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100,00
350569	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
350583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00

11 - 27

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
350592	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350593	ASSESSOR E COORDENADOR II	100,00
350595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350597	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350603	DIRETOR GERAL - DG	100,00
350609	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350615	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350623	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	0,00
350624	DIRETOR DE AREA - SMAS	95,74
350625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
350629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	65,73
350648	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
350686	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
350688	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
350690	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
350693	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100,00
350700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350701	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
350702	ASSESSOR E COORDENADOR II	95,74
350709	ASSESSOR E COORDENADOR III	100,00
350721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350745	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350748	ARQUITETO E URBANISTA	95,74
350763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350788	PSICÓLOGO	100,00
350797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45

12 - 27



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 9

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
350799	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,02
350801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350804	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
350806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65,72
350807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350854	AGENTE DE TRÂNSITO	95,74
350888	ENGENHEIRO CIVIL	95,74
350949	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100,00
350950	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100,00
350951	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100,00
350962	EDUCADOR SOCIAL	100,00
350964	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100,00
350980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
350981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
350984	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
350985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	74,30
351003	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
351004	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
351005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351014	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100,00
351016	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	91,45
351020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
351021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00
351024	ASSESSOR E COORDENADOR III	100,00
351025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351028	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
351029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351030	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351031	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351032	ELETRICISTA	100,00
351034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74

13 - 2

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
351035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82,87
351036	DIRETOR GERAL - DG	100,00
351039	OPERADOR RETROESCAVADEIRA ESCAVADEIRA HID.	100,00
351042	CONTADOR	100,00
351047	SERVENTE DE PEDREIRO	100,00
351048	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
351050	ENFERMEIRO	95,74
351052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351053	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351058	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	91,45
351061	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	95,74
351062	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
351068	OPERADOR RETROESCAVADEIRA ESCAVADEIRA HID.	95,74
351069	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
351070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
351076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351083	ENCANADOR	95,74
351086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
351089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
351090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
351093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351094	PINTOR	95,74
351100	ASSESSOR E COORDENADOR II	100,00
351103	ASSESSOR E COORDENADOR III	95,74
351119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351133	ENFERMEIRO	87,16
351140	ENFERMEIRO	100,00
351144	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
351145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
351165	DIRETOR SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	100,00
351167	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
351168	PEDREIRO	95,74
351177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351179	ANALISTA DE SUPORTE	100,00
351181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00

14 - 27

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
351189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351195	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	82,88
351210	ELETRICISTA	100,00
351211	PEDREIRO	100,00
351213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351215	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	91,45
351216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351218	PEDREIRO	95,74
351219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351221	ASSESSOR E COORDENADOR I	100,00
351223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351224	ENFERMEIRO	91,45
351225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
351228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351232	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	87,16
351239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351242	DIRETOR DE AREA- SMA	100,00
351253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351254	ELETRICISTA	95,74
351260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
351273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
351279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351280	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
351281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351285	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
351286	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
351290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
351291	ASSESSOR E COORDENADOR IV	100,00
351292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351295	DIRETOR GERAL - DG	100,00
351296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100,00
351297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
351299	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
351318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351320	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00

15 - 27

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
351322	AUXILIAR DE FARMÁCIA	95,74
351323	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
351324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
351326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351345	ASSESSOR E COORDENADOR II	100,00
351346	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
351348	ASSESSOR E COORDENADOR I	95,74
351372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351374	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
351382	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	95,74
351383	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
351385	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00
351386	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	95,74
351391	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
351393	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	100,00
351394	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75,30
351402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351403	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	100,00
351404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351415	PEDREIRO	95,74
351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351431	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	91,45
351432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
351434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351436	ENFERMEIRO	91,45
351437	ENFERMEIRO	95,74
351439	ANALISTA DE SUPORTE	100,00
351441	ENFERMEIRO	91,45
351443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351461	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100,00
351462	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
351470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45

16 - 27



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 10

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
351475	PSICÓLOGO	95,74
351476	COZINHEIRO	95,74
351477	PROFESSOR - 20 HORAS	100,00
351484	NUTRICIONISTA	100,00
351485	ENFERMEIRO	91,45
351490	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
351493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
351500	COZINHEIRO	95,74
351504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351505	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100,00
351506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	100,00
351507	AGENTE DE TRÂNSITO	0,00
351510	ELETRICISTA	95,74
351515	MAESTRO	100,00
351519	AGENTE DE TRÂNSITO	100,00
351523	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351530	COZINHEIRO	100,00
351536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351539	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
351557	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	100,00
351562	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351570	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
351571	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351588	PSICÓLOGO	100,00
351593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
351594	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	87,16
351605	ARQUITETO E URBANISTA	95,74
351647	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
351656	PINTOR	95,74
351657	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
351659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
351664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
351668	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
351696	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
351698	PSICÓLOGO	95,74
351699	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100,00
351702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00

17 - 27

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
351708	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
351711	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00
351713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351715	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
351724	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351752	DOCUMENTADOR ESCOLAR	87,16
351754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
351756	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
351758	ASSESSOR E COORDENADOR III	100,00
351761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00
351765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,16
351769	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351771	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	74,30
351815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351824	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100,00
351840	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
351841	ELETRICISTA	100,00
351898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00
351953	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	74,30
351954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
351959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
351961	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
351981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351984	ENFERMEIRO	100,00
351986	NUTRICIONISTA	95,74
351992	ENFERMEIRO	91,45
351994	EDUCADOR SOCIAL	95,74
351995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
351997	EDUCADOR SOCIAL	95,74
351998	EDUCADOR SOCIAL	95,74
351999	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
352001	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	95,74
352005	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
352006	ENFERMEIRO	91,45

18 - 2:

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
352007	ELETRICISTA	0,00
352008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
352012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
352014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
352015	EDUCADOR SOCIAL	78,59
352023	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	95,74
352025	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
352030	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
352033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352034	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352054	ENFERMEIRO	91,45
352055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
352059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
352068	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	78,59
352069	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	95,74
352070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352072	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	100,00
352075	ENFERMEIRO	91,45
352081	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352083	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
352087	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100,00
352090	FONOAUDIÓLOGO	100,00
352092	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	95,74
352103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
352122	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	91,45
352125	MÉDICO AUDITOR	95,74
352127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352140	ENFERMEIRO	95,74
352143	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352144	ASSESSOR E COORDENADOR IV	100,00
352156	DIRETOR DE AREA- SMU	100,00
352161	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
352165	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
352166	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
352167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74

19 - 27

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
352169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
352181	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100,00
352188	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100,00
352193	EDUCADOR SOCIAL	100,00
352194	EDUCADOR SOCIAL	91,45
352203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352204	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352238	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352239	ASSESSOR E COORDENADOR	100,00
352240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
352243	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
352244	CIRURGIAO DENTISTA	100,00
352245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352249	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
352260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,02
352261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
352266	EDUCADOR SOCIAL	100,00
352270	COZINHEIRO	95,74
352271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78,59
352272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
352275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,16
352276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352277	FONOAUDIÓLOGO	95,74
352280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352282	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
352287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352292	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	100,00

20 - 27



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 11

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
352295	COZINHEIRO	87,16
352296	PADEIRO / CONFEITEIRO	91,45
352315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352319	ENFERMEIRO	82,87
352321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352351	ENFERMEIRO	95,74
352352	ENFERMEIRO	100,00
352354	SERVENTE	95,74
352355	SERVENTE	95,74
352363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352435	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
352442	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100,00
352448	CIRURGIAO DENTISTA	95,74
352450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352459	ASSESSOR E COORDENADOR III	100,00
352461	AGENTE DE TRÂNSITO	95,74
352462	AGENTE DE TRÂNSITO	0,00
352463	AGENTE DE TRÂNSITO	95,74
352464	AGENTE DE TRÂNSITO	0,00
352465	AGENTE DE TRÂNSITO	95,74
352466	AGENTE DE TRÂNSITO	0,00
352468	AGENTE DE TRÂNSITO	100,00
352469	AGENTE DE TRÂNSITO	100,00
352471	CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO - DA	100,00
352472	AUXILIAR DE FARMÁCIA	95,74
352473	AUXILIAR DE FARMÁCIA	100,00
352481	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	95,74
352482	ASSESSOR E COORDENADOR III	95,74

21 - 27

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
352529	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
352539	PEDREIRO	91,45
352540	PEDREIRO	100,00
352544	AUXILIAR DE FARMÁCIA	91,45
352545	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
352546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
352547	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
352548	AGENTE DE TRÂNSITO	95,74
352554	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
352559	ASSESSOR E COORDENADOR II	95,74
352563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
352575	PEDREIRO	95,74
352577	OPERADOR RETROESCAVADEIRA ESCAVADEIRA HID.	100,00
352582	DOCUMENTADOR ESCOLAR	70,02
352583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
352599	ASSESSOR E COORDENADOR II	100,00
352600	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	100,00
352611	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
352612	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
352617	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	95,74
352620	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
352622	CARPINTEIRO	95,74
352623	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
352648	ENGENHEIRO CIVIL	95,74
352670	MÉDICO DA FAMÍLIA	74,31
352695	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	95,74
352696	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	0,00
352709	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	100,00
352721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
352741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,16
352742	EDUCADOR SOCIAL	91,45
352744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352752	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352753	ENGENHEIRO FLORESTAL	95,74
352754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00

22 - 27

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
352756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
352759	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	0,00
352769	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	95,74
352770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352775	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	95,74
352777	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352781	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
352797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
352802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
352826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352831	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
352916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
352924	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
352927	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
352928	PEDREIRO	95,74
352947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
352948	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
352950	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	95,74
352957	SERVENTE	95,74
352960	CONTADOR	100,00
352996	SERVENTE	100,00

23 - 27

ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
353004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353010	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
353012	AUXILIAR DE FARMÁCIA	100,00
353013	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353015	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100,00
353016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353019	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
353020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,16
353070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82,88
353084	SERVENTE	95,74
353113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
353114	AGENTE DE TRÂNSITO	100,00
353117	AGENTE DE TRÂNSITO	61,44
353118	AGENTE DE TRÂNSITO	95,74
353119	AGENTE DE TRÂNSITO	0,00
353120	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANT.	100,00
353125	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	100,00
353127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353128	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
353129	MEDICO PEDIATRA	100,00
353130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
353156	AUXILIAR DE FARMÁCIA	91,45
353158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
353185	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANT.	100,00
353186	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANT.	100,00
353187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353188	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0,00
353189	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANT.	95,74
353190	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	95,74
353193	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	91,45
353194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100,00
353197	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	91,45
353198	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANT.	100,00
353199	MEDICO PEDIATRA	100,00
353208	ESTOQUISTA REPOSITOR	91,45

24 - 27



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 12

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
353214	MEDICO PEDIATRA	100,00
353215	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	74,30
353226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353234	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	70,02
353236	ASSESSOR E COORDENADOR IV	100,00
353239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
353244	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353247	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	100,00
353248	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	100,00
353258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82,88
353262	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
353268	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	91,45
353269	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100,00
353271	ESTOQUISTA REPOSITOR	100,00
353283	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353285	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
353292	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
353301	AUXILIAR DE FARMÁCIA	95,74
353302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353303	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	95,74
353305	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	95,74
353315	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANT.	100,00
353317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,16
353318	CONTADOR	100,00
353319	ESTOQUISTA REPOSITOR	91,45
353320	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	91,45
353322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
353365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
353367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
353393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
353416	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	95,74
353575	ESTOQUISTA REPOSITOR	100,00
353599	MÉDICO DA FAMÍLIA	100,00
353607	MÉDICO DA FAMÍLIA	100,00
353631	ESTOQUISTA REPOSITOR	100,00

25 - 27

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
353632	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	100,00
353633	MÉDICO DA FAMÍLIA	100,00
353634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52,86
353644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
353673	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	100,00
353675	MÉDICO DA FAMÍLIA	95,74
353678	CAIDADOR SOCIAL	95,74
353679	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	100,00
353684	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100,00
353716	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	95,74
353717	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	100,00
353718	MÉDICO DA FAMÍLIA	95,74
353724	ESTOQUISTA REPOSITOR	91,45
353738	AGENTE DE TRÂNSITO	95,74
353740	ESTOQUISTA REPOSITOR	100,00
353748	CAIDADOR SOCIAL	100,00
353755	PSICÓLOGO	70,02
353767	CAIDADOR SOCIAL	91,45
353768	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
353773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
353799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
353811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
353818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
353845	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANT.	100,00
353846	AGENTE DE TRÂNSITO	95,74
353847	SERVEUTE	91,45
353848	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
353850	ELETRICISTA	95,74
353851	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	95,74
353852	DOCUMENTADOR ESCOLAR	74,31
353855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
353862	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100,00
353863	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
353866	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	95,74
353867	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	91,45
353868	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	100,00
353870	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	100,00
353872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
353875	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74

26 - 27

MATRÍCULA	ANEXO I AO EDITAL 007/2019 - CPCCR CARGO	RESULTADO
353888	DOCUMENTADOR ESCOLAR	78,58
353889	NUTRICIONISTA	100,00
353890	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	70,46
353899	ENFERMEIRO	100,00
353909	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
353910	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	82,87
353911	CAIDADOR SOCIAL	100,00
353915	SERVEUTE	87,16
353918	ASSESSOR E COORDENADOR I	95,74
353979	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	95,74
353994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100,00
354029	ESTOQUISTA REPOSITOR	70,02
354106	ENGENHEIRO CIVIL	95,74
354107	ESTOQUISTA REPOSITOR	87,16
354112	TÉC. CONTROLE OBRAS ORÇAMENTOS PROJETOS	95,74



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 6 de Fevereiro de 2019

Resolução 01/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho, .

Resolve:

Art. 1º- Conforme Leis supra citadas da alternância entre o Presidente e o Vice- Presidente

Art. 2º- Foram eleitos na 10ª Conferência Municipal de Saúde realizada em 26/07/2017 os seguintes conselheiros: Presidente Sr. Orlando Bonette Vice-Presidente Sra. Rute Benhuka

Art. 3º – Devido o Sr Orlando Bonette ter sido nomeado no Estado na data de 14-1-2019, a Sra. Rute Benhuka assume a Presidência deste Conselho a partir desta data, ficando a vacância de Vice Presidente

Art. 4º_ Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação


Rute Benhuka
presidente
rute_be@hotmail.com
36087451

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 13

	Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande	
CRONOGRAMA REUNIÕES 2019		
Datas das Reuniões		
19/ 02/19 -		
19/03/19		
16/04/19		
21/05/19		
18/06/19		
16/07/19		
20/08/19		
17/09/19		
15/10/19		
19/11/19		
17/12/19		
Horário: 14 h		
Local:Câmara Municipal		
Telefone: 3608-7451		
Rute Benhuka Presidente do Cons. Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande		

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **129.2019**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 628-2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Fração: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Incam Construção e Incorporação Ltda.

Endereço do Imóvel: Rua Gena nº126 (cs 01), nº120 (cs 02) e nº114 (cs 03) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Lote 16 Quadra 07 Planta Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☒ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (m²): 360,00 Frente R Gena (m): 18,00 Frente R (m): ***** Lado div div Lote 17 (m): 20,00 Lado div div Lote 15 (m): 20,00 Fundos div Lote 04: 18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 Sublote 03 (fração de terreno): 120,00

Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,87 VU Máximo: 503,67

Valores da fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): \$2.556,40 Valor (Sublote 02): \$2.556,40 Valor (Sublote 03): \$2.556,40

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,03):

Valor Total R\$ 4.730,07 Quatro mil, setecentos e trinta reais e sete centavos

Valor SL01 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos

Valor SL02 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos

Valor SL03 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos

Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 38.269 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 482/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 23/08/2018, conforme protocolo 5.279/2018;
- Inscrição imobiliária 014.020.0320.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **129.2019**

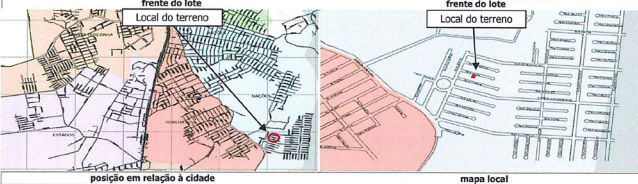
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 628-2019

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **130.2019**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 629-2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Fração: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Incam Construção e Incorporação Ltda.

Endereço do Imóvel: Rua Gena nº144 (cs 01), nº138 (cs 02) e nº132 (cs 03) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Lote 15 Quadra 07 Planta Green Portugal

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☒ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (m²): 360,00 Frente R Gena (m): 18,00 Frente R (m): ***** Lado div div Lote 16 (m): 20,00 Lado div div Lote 14 (m): 20,00 Fundos div Lote 05: 18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 Sublote 03 (fração de terreno): 120,00

Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,87 VU Máximo: 503,67

Valores da fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): \$2.556,40 Valor (Sublote 02): \$2.556,40 Valor (Sublote 03): \$2.556,40

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,03):

Valor Total R\$ 4.730,07 Quatro mil, setecentos e trinta reais e sete centavos

Valor SL01 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos

Valor SL02 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos

Valor SL03 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos

Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 38.268 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 486/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 23/08/2018, conforme protocolo 5.280/2018;
- Inscrição imobiliária 014.020.0338.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 14

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

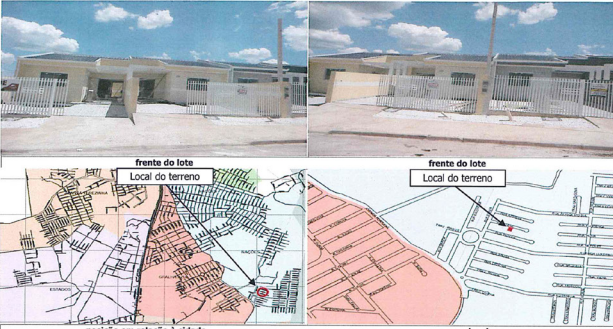
PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **130.2019**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 629-2019

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **131.2019**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 980-2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Endereço do imóvel: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 BFG Engenharia Ltda. - ME

Endereço do imóvel: Traversa Rio Campo Real nº143 (casa 01) e nº149 (casa 02)

Referência do endereço: Lote 08 Quadra 01 Planta Jardim Margarida II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Profundidade (m): 30,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²): 180,00 VU Mínimo: 342,32 VU Máximo: 402,73 VU Médio: 403,14

Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):

Valor Total R\$ 2.899,66 Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos

Valor 50,00 R\$ 1.449,83 Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos

Valor 50,00 R\$ 1.449,83 Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos

Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades

Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 1.513 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 815/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

• Matrícula datada de 13/12/2018, conforme protocolo 18.496/2018;

• Inscrição Imobiliária 054.020.0478.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

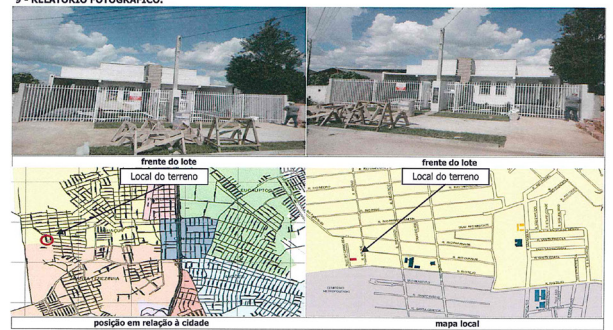
PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **131.2019**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 980-2019

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **132.2019**

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROTOCOLO Nº: 0075-2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Endereço do imóvel: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno H & M Incorporadora de Imóveis Ltda

Endereço do imóvel: Rua Rio Paraná, nº 85

Referência do endereço: Lote 3-A/6D Quadra 3-A/6 Planta *****

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (m²): 907,54 Frente (m): 12,00 Profundidade (m): 17,28 + 33,97

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 360,00 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 375,14 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 431,41

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 5 UNIDADES (R\$) - 10%:

Valor Total R\$ 34.045,46 Trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais e seis centavos

Número de unidades habitacionais: 10 (dez) unidades

Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 49.925 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 059/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 10% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2019.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Página 15



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

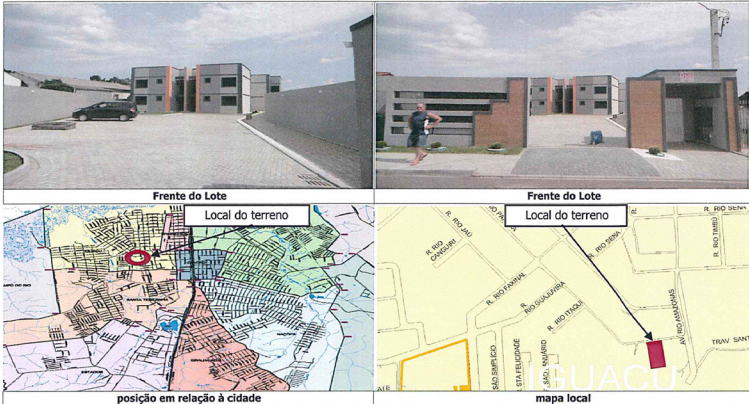
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
		132.2019
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROTOCOLO Nº
		0075-2019

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2.019

Andrea Costa
Mat. 352.612

Ernir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

EM BRANCO

